



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 926, de 24 de novembro de 2003.

**AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS COM O
NATAL DAS CRIANÇAS, IDOSOS, DEFICIENTES E
APRESENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE.**

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a custear as despesas com a realização do Natal das Crianças, Idosos e Deficientes e Apresentação Natalina para a Comunidade.

Art. 2º - As despesas referidas no artigo 1º não poderão exceder o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão às expensas das dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto nas respectivas rubricas dos Serviços da Cultura e Realização de Eventos e Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social nas respectivas rubricas da Unidade da Assistência Social.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 24 de novembro de 2003.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL